

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 8 de Março de 2021 | Edição Nº 392 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 043

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1268 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 446.620,12 (Quatrocentos quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais, doze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.17 MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.44 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.48 SERVICOS BANCARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.500,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.49 SERVICOS DE PROC. DE DADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.72 VALE-TRANSPORTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.688,00
06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	6.188,00
06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	6.188,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	2.521,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	6.910,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	650,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	691,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	810,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	3.320,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	24.805,00

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	7.600,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	2.303,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.08 RESIDÊNCIA MÉDICA	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	32.865,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.08 RESIDÊNCIA MÉDICA	2.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	32.865,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLOGICO	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	50.420,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLOGICO	2.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENFRENT COVID-19	50.420,00
06.01	10.301.0013.2.035	4.4.90.52.20 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	7.261,00
06.01	10.301.0013.2.035	4.4.90.52.20 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	2.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	7.261,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	71.988,20
06.01	10.302.0014.1.015	4.4.90.52.08 APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABO R.HOSPIT.	2.215.0033.0000 - BLINV - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO	7.559,25
06.01	10.302.0014.1.015	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.215.0012.0000 - BLINV - EQ MAT PERMANENTE	11.170,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.526,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
07.01	08.241.0017.2.046	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.311.0009.0000 - FNAS PBV - SCFV	3.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	21.000,00
07.01	08.244.0018.2.052	3.3.90.30.07 GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	110,00
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 446.620,12

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 282.351,87 (Duzentos oitenta e dois mil, trezentos cinquenta e um reais, oitenta e sete centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 164.268,25 (Cento sessenta e quatro mil, duzentos sessenta e oito reais, vinte e cinco centavos) conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	47.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	6.188,00
06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	6.188,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	24.805,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.08 RESIDÊNCIA MÉDICA	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	32.865,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.028	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.526,67
06.01	10.301.0012.2.029	3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLOGICO	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	50.420,00
06.01	10.301.0012.2.033	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
06.01	10.301.0013.2.035	4.4.90.52.20 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENS. DE ESCRITORIO	2.212.0000.0000 - TRANSF FUNDO A FUNDO DE REC DO SUS PROV GOV FEDERA	7.261,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.320,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.40.06 LOCAÇÃO DE SOFTWARE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	27.668,20
06.01	10.301.0016.2.043	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	4.000,00



06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
06.01	10.301.0016.2.044	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
06.01	10.301.0016.2.044	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	20.000,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.3.90.30.22 MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	1.000,00
06.01	10.305.0015.2.042	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				
07.01	08.242.0017.2.047	4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	110,00
SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL				
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	17.000,00
TOTAL DE REDUÇÕES				R\$ 282.351,87
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 164.268,25
SOMA				R\$ 446.620,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Fevereiro de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 060

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1268 de 14/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 424.273,36 (Quatrocentos vinte e quatro mil, duzentos setenta e três reais, trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
-------	-------------------	---	----------------------------------	----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	179,00
03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.93.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.660,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	53.834,52
04.01	15.452.0004.2.006	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.610.0000.0000 - CONTRIB INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	19.279,84
04.01	15.452.0005.2.008	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.530.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO REF ROYALTIES DO PETRÓLEO	133.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.65 SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	1.111.0001.0000 - MDE	500,00
-------	-------------------	--	-----------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	900,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	8.085,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	1.650,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.04 ADICIONAL NOTURNO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	400,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.10 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	880,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	330,00



06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.37 GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	110,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	38.571,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	1.245,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	3.740,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	300,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HORA	674,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	16.950,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL	8.100,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	5.660,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	900,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
06.01	10.304.0015.2.040	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	500,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	762,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.500,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.01 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.04 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	508,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	6.200,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.311.0003.0000 - FNAS CRAS	90.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CARGOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.744,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.42 FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.851,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	185,00
08.01	20.606.0021.2.056	4.4.90.52.23 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.26 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	215,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 424.273,36**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 121.959,00 (Cento vinte e um mil, novecentos cinquenta e nove reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 302.314,36 (Trezentos e dois mil, trezentos e catorze reais, trinta e seis centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
-------	-------------------	---	----------------------------------	----------

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.94.99 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	179,00
03.01	04.122.0003.2.004	4.4.90.52.19 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.660,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.65 SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	500,00
-------	-------------------	--	------------------------------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.122.0024.2.066	3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	900,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	7.060,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	2.771,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	69.764,00
06.01	10.301.0012.2.027	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FAMILIA	400,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL	8.100,00
06.01	10.302.0014.2.037	3.3.90.92.99 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	500,00
06.01	10.305.0015.2.039	3.1.90.11.43 13. SALARIO-	1.214.3011.0000 - VS - VIG SANITARIA	360,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.242.0019.2.054	3.3.90.39.55 SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS	1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	500,00
07.01	08.243.0020.2.055	3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	762,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.1.90.04.01 SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.30.23 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.311.0003.0000 - FNAS CRAS	508,00
07.01	08.244.0017.2.045	4.4.90.52.24 MOBILIARIO EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.500,00
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
07.01	08.481.0018.1.020	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.1.022	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	685,00
08.01	20.606.0021.2.056	3.1.90.11.51 OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E OUTRO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.595,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.1.025	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.1.025	4.4.90.61.99 OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
11.01	18.542.0023.2.063	3.3.90.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	215,00

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$** **121.959,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR **R\$** **302.314,36**

SOMA **R\$** **424.273,36**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 11 de Fevereiro de 2021

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 086, 08 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1232/2021, e tendo em vista o previsto no artigo 58, "b", do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora **MARIA JOSÉ VIEIRA**, registro funcional nº 9312, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087, 08 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1144/2021, e tendo em vista o previsto no artigo 58, "b", do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor MAMPB, a servidora **ROSANA MARA SILVA VIEIRA**, registro funcional nº 990062, a partir do dia 01 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2021 – DE 08 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os membros deste Conselho deverão ser representantes do Governo Municipal como também de representantes da Sociedade Civil Organizada devidamente

Registrada em Cartório de Títulos e Documentos, indicados pela instituição representada e que estejam em atividades aptos a participarem das decisões do referido Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade e a finalidade de acompanhar e fiscalizar os Programas Sociais implantados no município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social em particular o Programa Bolsa Família, bem como sugerir a implantação de outros programas visando o bem estar social de pessoas carentes de nossa municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010, para acompanharem Programas Sociais Implementados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representante do Governo Municipal, deverão ser Servidores do Município, lotados nas Secretarias Municipais, os Representantes da Sociedade Civil, deverão ser entidades Civis Representativas do Município de Atílio Vivacqua e usuários dos Programas Sociais.

Parágrafo único - Confirma-se de acordo com as discriminações abaixo, os nomes dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Dulciléia Ghiotto Lima
- b) Marcia Almeida Miguel

II – REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL:

- a) Maria Elza de Fátima Felipe da Silva Santos
- b) Eder de Oliveira Rocha

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Rozilene Mendonça da Silva
- b) Adriana Bispo Ferreira

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Estela Dalva Cardoso Natalino
- b) Perciliana Aquino Nascimento Souza

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- a) Emanuelle Moraes Rangel da Silva
- b) João Victor Alamon da Silva

VI – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA

- a) Thayane Coimbra Nascimento
- b) Leila Christina da Costa Braz

VII - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA

- a) Maria Joana do Carmo Esteves
- b) Tereza Silva Miranda Rodrigues



VIII – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Anderson Falcão Caldeira Torres
- b) Rosana Costa Santiago

IX – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Denize Boechat Fagundes Serra
- b) Eliane Cantarin Nascimento Pereira

X – REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS

- a) Andreia Priscila Teixeira Carvalho
- b) Jean José Ramos

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por força deste decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

Art. 4º - Durante o período de mandato dos membros do referido Conselho, deverão se enquadrar nas leis Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2021, revogando o Decreto nº 061/2021 e demais disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de março de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 089/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme determinação da Lei Municipal nº 877 de 05 de maio de 2010, nas respectivas funções os seguintes membros:

- **THAYANE COIMBRA NASCIMENTO** – PRESIDENTE
- **DULCILÉIA GHIOTTO LIMA SOARES** – VICE-PRESIDENTE
- **ROZILENE MENDONÇA DA SILVA** – PRIMEIRO SECRETÁRIO
- **ELZA DE FATIMA FELIPE SILVA SANTOS** - SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência, nomeados por força deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos consecutivos e não terão remuneração.

Art. 3º - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/03/2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: Inexigibilidade

CONTRATADO(A): FUNCIONALISMO;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Referente a folha de pagamento de pessoal temporário da Secretaria Municipal de Saúde - Setor: ESF - Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 - mês de janeiro de 2021;

DO VALOR: R\$ 6.524,61;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.2100.0000 Enfrentamento COVID-19

Atílio Vivacqua/ES, 19/02/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID-19

ESPÉCIE: Inexigibilidade

CONTRATADO(A): FUNCIONALISMO;

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua;

OBJETO: Referente a folha de pagamento de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - Setor: ESF - Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19 - mês de fevereiro de 2021;

DO VALOR: R\$ 11.149,20;

FONTE DE RECURSOS: 1.214.2100.0000 Enfrentamento COVID-19

Atílio Vivacqua/ES, 19/02/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde – Marcia Passabom Cristo

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicação, incluindo a instalação, manutenção e serviços técnicos de suporte e reparo de pontos de rede de fibra óptica. **Abertura:** 22/03/2021 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 05/03/2021.

Santa Louzada Campos Santos
Pregoeira Oficial



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA

Administração e Finanças

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

